



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2024 INEXIBILIDADE Nº 024/2024

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 218/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E
MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.144.909/0001-59, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, lote 1 quadra 146, bairro João Zacco na cidade de Planalto/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER, portador do RG nº. 5.894.441-6 e do CPF nº. 781.931.259-91, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 218/2024, proveniente do Processo Administrativo de Inexibilidade nº 024/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de caminhão caçamba trucado realizados no Município de Planalto-PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 218/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de julho de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 218/2024 passa a ser até 31 de julho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 218/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00580	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.000000
00940	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.000000
02970	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 218/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER

Márcio Andre Ulsenheimer.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 / PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo do contrato

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5096 - Contrato: 218/2024				Licitação: Processo inexigibilidade - 30 000024/2024				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 19680 - 1 Nome: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER				CPF/CNPJ: 39.144.909/0001-59 Telefone: 999811200				16/07/2024		15/07/2025			
Lote: 001													
Item: 001	4.000,00	230,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,20	97.566,00	3.575,80	822.434,00
Produto: 67277 Hora máquina de caminhão basculante								Unidade de medida: H		Tipo controle: Q		Valor und. atual: 230,00	
Hora máquina de caminhão basculante Trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) (fabricação igual ou superior a 2005), com capacidade mínima da caçamba de 12 metros cúbicos, a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços.													
Solicitante: 003843 GILMAR LUIZ SCHERER				Local: 000020 Departamento de Fiscalização de Estradas									
Item: 002	3.000,00	245,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,40	35.378,00	2.855,60	699.622,00
Produto: 67278 Hora máquina de retroescavadeira								Unidade de medida: H		Tipo controle: Q		Valor und. atual: 245,00	
Hora máquina de retroescavadeira (fabricação igual ou superior a 2017) a serem utilizadas em drenagem, canalização de águas pluviais, compreendendo escavações mecânicas de valas de até 1,5m de profundidade, aterro e reaterro de valas com material local e assentamento de tubos de concreto, dentre outros serviços.													
Solicitante: 003843 GILMAR LUIZ SCHERER				Local: 000020 Departamento de Fiscalização de Estradas									
Total	7.000,00		1.655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,60	132.944,00	6.431,40	1.522.056,00
Total geral	7.000,00		1.655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,60	132.944,00	6.431,40	1.522.056,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5096
- Licitação
 - Entidade: 30
 - Exercício: 2024
 - Número: 24
 - Modalidade: Processo inexigibilidade
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir somente itens com saldo
- Imprimir contratos em páginas separadas
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CARLA, na versão: 5537 k

07/07/2025 16:07:44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218/20244

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
218/2024
INEXIBILIDADE Nº 024/2024

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 218/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E
MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.144.909/0001-59, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, lote 1 quadra 146, bairro João Zacco na cidade de Planalto/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER**, portador do RG nº. 5.894.441-6 e do CPF nº. 781.931.259-91, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 218/2024, proveniente do Processo Administrativo de Inexibilidade nº 024/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de caminhão caçamba trucado realizados no Município de Planalto-PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 218/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de julho de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 218/2024 passa a ser até 31 de julho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será

da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 218/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00580	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00940	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
02970	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 218/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER
Márcio Andre Ulsenheimer.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8CDF7889

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2025. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>